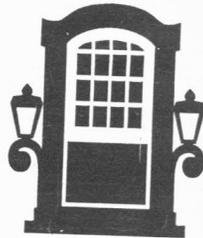


# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 51/2009

**FICA INSTITUÍDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OURO PRETO O USO DA BUCHA VEGETAL PARA LIMPEZA.**

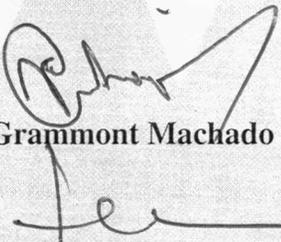
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído nas repartições públicas municipais de Ouro preto o uso da bucha vegetal para a limpeza em geral, em substituição às esponjas sintéticas.

**Parágrafo único** – O Município definirá os procedimentos e prazos necessários à substituição prevista neste artigo.

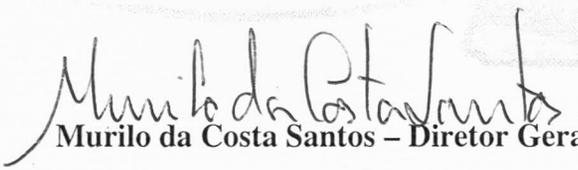
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 27 de outubro de 2009, duzentos e noventa e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.

  
Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo – Presidente

  
Flávio Andrade – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 28 de outubro de 2009.

  
Murilo da Costa Santos – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 60/09

Autoria: Vereador Flávio Andrade.



Ouro Preto